



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES – COMPROV**

**EDITAL PRE Nº 042/2013
(VESTIBULAR 2014.1)**

- | | |
|--------------------------------------|---|
| 1. <i>Do Calendário</i> | 6. <i>Da Documentação</i> |
| 2. <i>Das Inscrições</i> | 7. <i>Das Provas</i> |
| 3. <i>Das taxas de inscrição</i> | 8. <i>Das Vagas e da Concorrência</i> |
| 4. <i>Dos locais de atendimento</i> | 9. <i>Da Classificação e do Resultado</i> |
| 5. <i>Dos Critérios de Inscrição</i> | 10. <i>Disposições Finais</i> |

A Universidade Federal de Campina Grande - UFCG torna de conhecimento público a abertura do **Processo Seletivo Vestibular 2014.1**, para ingresso nos Cursos de graduação, e cujo **processo de inscrição** obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Calendário

Item	Atividades	Datas
1	Período de Inscrição	2 a 19 de Dezembro 2013
2	Data Limite para pagamento da taxa de inscrição	20 de Dezembro 2013
3	Divulgação da Concorrência	7 de Janeiro 2014
4	Divulgação dos Candidatos APROVADOS	29 de Janeiro de 2014
5	Período de Confirmação de Interesse na Vaga	3 a 25 de Fevereiro de 2014
6	Divulgação dos candidatos CLASSIFICADOS no vestibular 2014.1	7 de Março de 2014

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no sítio www.ufcg.edu.br, nas datas determinadas na seção 1.
- 2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Acessar o sítio <http://www.ufcg.edu.br>;
 - b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor, Certificado de Alistamento Militar ou equivalente e número da inscrição no ENEM 2013;
 - c) Enviar no ato da inscrição uma fotografia 3x4 recente em arquivo JPG com no mínimo 10kB e no máximo 50kB;
 - d) Criar uma senha de acesso ao sistema com as características descritas no item 2.3;

- e) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
 - f) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
 - g) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 2.3. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.
- a) A senha deverá ser mantida sob guarda do candidato e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.
 - b) A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.
 - c) A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ufcg.edu.br>, e será encaminhada para o e-mail, informado pelo próprio candidato no momento da inscrição.
- 2.4. A UFCG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- 2.6. Não será solicitado do candidato, por e-mail, em nenhum momento, em nome da UFCG ou da COMPROV (pessoa física ou jurídica vinculadas a ambas): Dados pessoais (de qualquer natureza), números de documentos (quaisquer), registros ou dados bancários de pessoa física ou jurídica (senhas, contas, agências e afins) e alteração de senhas ou dados de inscrição.

3. Das taxas de inscrição

- 3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais).
- 3.2. A Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição deve ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, como também em qualquer caixa eletrônico do Banco do Brasil.
- 3.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até a data indicada na seção 1, sob pena de invalidar a INSCRIÇÃO. Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação do mesmo, não poderá ultrapassar esta data.
- 3.4. Será isento da taxa de inscrição, conforme o disposto na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, o candidato com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salários-mínimos per capita, que:
- a) Optar por concorrer às vagas reservadas e que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública.
 - b) Tenha sido bolsista integral em escola da rede privada. Neste caso, deve solicitar sua isenção no setor de Protocolo de qualquer câmpus da UFCG, durante o período de inscrição, por meio de requerimento do candidato dirigido a Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV acompanhado de cópia da documentação comprobatória, para que seja confirmada a isenção da taxa de inscrição.

4. Dos locais de atendimento

4.1. Campina Grande:

SEDE - COMPROV

Câmpus Universitário da UFCG

Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4.2. Cajazeiras:

COMPROV - Ponto de Apoio

Câmpus Universitário da UFCG

Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4.3. Cuité:

COMPROV - Ponto de Apoio

Câmpus Universitário da UFCG

Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4.4. Patos:

COMPROV - Ponto de Apoio

Câmpus Universitário da UFCG

Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4.5. Pombal:

COMPROV - Ponto de Apoio

Câmpus Universitário da UFCG

Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4.6. Sousa:

COMPROV - Ponto de Apoio

Câmpus Universitário da UFCG

Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4.7. Sumé:

COMPROV - Ponto de Apoio

Câmpus Universitário da UFCG

Horário: 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

5. Dos Critérios de Inscrição

Para efetuar a sua inscrição o candidato obrigatoriamente deve ter participado do **ENEM 2013**.

- 5.1. Para os candidatos **NÃO ISENTOS**, a inscrição será **HOMOLOGADA** após a confirmação do pagamento.
- 5.2. **NÃO** será **HOMOLOGADA** a inscrição em que o candidato efetuar o pagamento fora do prazo estabelecido.
- 5.3. O comprovante da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufcg.edu.br/inscricao/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6. Da Documentação

- 6.1. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Vestibular 2014.1, serão de sua inteira responsabilidade.
- 6.2. A utilização de documentos falso na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.
- 6.3. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado o original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 6.815/80. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado. O documento deverá ser enviado para a sede da COMPROV, câmpus de Campina Grande da UFCG, à Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro de Bodocongó, Campina Grande, CEP 58429-140, por meio de aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

7. Das Provas

- 7.1. As provas do Processo Seletivo Vestibular 2014.1 **serão as provas do ENEM 2013**, aplicadas pelo consórcio contratado pelo INEP nos dias 26 e 27 de Outubro de 2013.

8. Das Vagas e da Concorrência

- 8.1. As vagas para os cursos de graduação da UFCG são aquelas definidas pela Câmara Superior de Ensino, constantes da Resolução 08/2013/CSE/CP/UFCG.
- 8.2. A concorrência para os cursos será divulgada na data constante na seção 1 deste Edital, sendo disponibilizada no sítio da UFCG, www.ufcg.edu.br.

9. Da Classificação e do Resultado

- 9.1. Na data indicada na seção 1 deste Edital, será disponibilizada lista de candidatos classificados no vestibular UFCG 2014.1.
- 9.2. A lista de candidatos APROVADOS será disponibilizada no sítio da UFCG, www.ufcg.edu.br.
- 9.3. Serão considerados APROVADOS candidatos até o limite de 10 vezes o número de vagas para cada curso, respeitando-se a ordem decrescente do desempenho, obtido conforme Resolução 06/2013/CSE/CP/UFCG e que não tenham sido eliminados.
- 9.4. A APROVAÇÃO no vestibular não é garantia de vaga.
- 9.5. Após a divulgação dos candidatos APROVADOS tem início o período de confirmação de interesse na vaga, com datas fixadas na seção 1.
- 9.6. O candidato que deseja ingressar em um curso da UFCG deve confirmar o interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido.
- 9.7. A confirmação do interesse na vaga será realizada no sítio da UFCG, www.ufcg.edu.br.
- 9.8. Após o período de confirmação do interesse pela vaga, os candidatos que confirmaram seu interesse serão ordenados em ordem decrescente de desempenho.
- 9.9. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados para o cadastramento em edital próprio de cadastramento com instruções e datas, divulgado sítio www.ufcg.edu.br.
- 9.10. Serão CONVOCADOS os candidatos CLASSIFICADOS, até o limite das vagas, respeitando a reserva de vagas 25% para cada curso conforme Lei Nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012.

- 9.11. Caso o total de vagas de um curso não seja preenchido poderá haver novas chamadas até um total de 8 chamadas.
- 9.12. A CLASSIFICAÇÃO ou CONVOCAÇÃO no vestibular não é garantia de vaga, devendo o candidato satisfazer os requisitos do edital de convocação.
- 9.13. Para cada curso, não poderão ser convocados candidatos em número maior do que o determinado na Res. 08/2013/CSE/CP/UFCG.
- 9.14. Nenhuma chamada será realizada após a primeira semana de aulas do período 2014.1
- 9.15. Os efeitos deste Edital se encerram na 8ª chamada, sem prorrogação.
- 9.16. Os candidatos porventura ainda CLASSIFICADOS e não convocados após a 8ª chamada não tem expectativa de direito com relação à vagas porventura existentes;
- 9.17. Vagas não preenchidas com o vestibular 2014.1 até a 8ª chamada passam a compor o quadro de vagas ociosas, para as quais os critérios de seleção serão definidos em editais específicos de formas secundárias de ingresso.

10. Disposições Finais

- 10.1. Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para o Processo Seletivo Vestibular 2013.2, o calendário do Processo Seletivo Vestibular 2014.1, as Resoluções nº 6/2013 e no 8/2013 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o Processo Seletivo Vestibular 2014.1 estão contidos no Manual do Candidato, disponibilizados em <http://www.ufcg.edu.br>
- 10.2. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.
- 10.3. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na Coordenadoria de cada curso.
- 10.4. O processo seletivo do Vestibular 2014.1 reger-se-á pelas Resoluções NO 08/2012 e NO 06/2013 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário e o Processo Seletivo 2014.1 também pelo presente Edital e demais comunicados que se fizerem necessários.

Campina Grande(PB), 28 de Novembro de 2013.

LUCIANO BAROSI LEMOS
- Pró-Reitor de Ensino -

MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
- Presidente da COMPROV -

Publicado no portal da UFCG, seção “editais” e “alunos de graduação” em 29 de Novembro 2013

Publicado no jornal “Correio da Paraíba” em 29 de Novembro 2013